



CORSAN

COMANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

SUPERINTENDENCIA DE COMERCIALIZAÇÃO

### TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE HIDRÔMETROS

LETRA CAPACIDADE	VAZÃO NOMINAL (m³/h)	VAZÃO MÁXIMA (m³/h)	DIÂMETRO (pol/mm)	TIPO	DÍGITOS DE LEITURA	FAIXA DE CONSUMO (m³/mês)	
						Mínimo	Máximo
Y	0,75	1,5	¾"	Monojato e multijato	4	1	60
A	1,5	3	¾"	Monojato, multijato e volumétrico	4	61	400
C	3,5	7	1"	Monojato e multijato	4	401	1400
D	5	10	1"	Multijato	4	401	1400
E	10	20	1½"	Monojato e multijato	4	1401	3000
F	15	30	2"	Monojato e multijato	5	3001	6000
V, H e G	15	30	50 mm(2")	Monojato e Woltmann	6	3001	6000
W, I e J	30	80	80 mm(3")	Monojato e Woltmann	6	6.001	20.000
U e K	50	120	100 mm(4")	Monojato e Woltmann	6	20.001	45.000
T, L e Z	100	300	150 mm(6")	Monojato e Woltmann	7	45.001	90.000

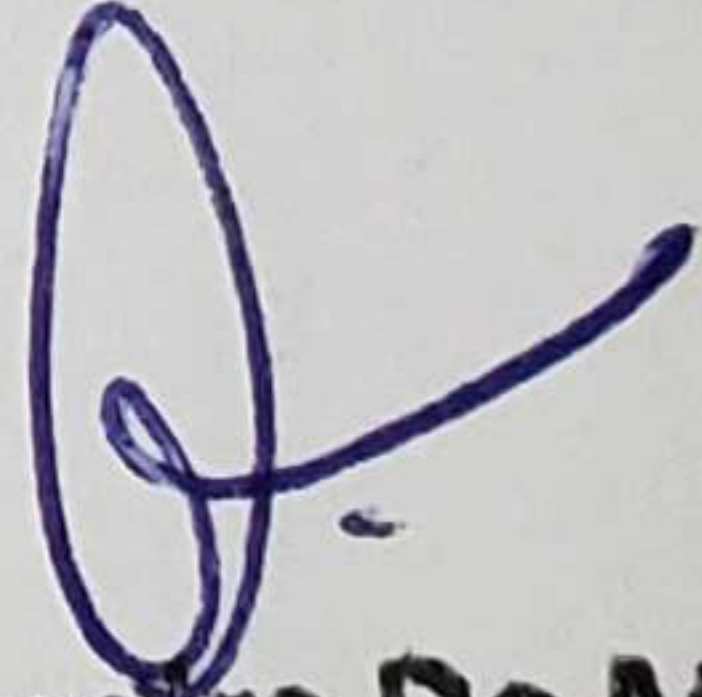
TELEFONES DEHIDRO: (51) 3215-5745/3215-5747

#### Medidor Escolhido:

Nº economias	L/S/ECON.	Q (L/S)	Q (M³/H)	Q (M³/MÊS)
243	0,02083	5,0625	18,225	3827,25

LETRA CAPACIDADE	VAZÃO NOMINAL (m³/h)	VAZÃO MÁXIMA (m³/h)	DIÂMETRO (pol/mm)	TIPO	DÍGITOS DE LEITURA	FAIXA DE CONSUMO (m³/mês)	
						Mínimo	Máximo
F	15	30	2"	Monojato e multijato	5	3001	6000

m³/h	hora/dia	dia/mês	volume total máx
3,5	24	30	2520 m³/mês

  
Engº Neilmo Moreira De Mendonca  
Matrícula 159251 - CREA RS 100655  
Gestor da Coordenadoria Op. de Água  
CORSAN/Gravataí/SURMET

NOTA TÉCNICA

1- O projeto de abastecimento de água potável para o Condomínio Residencial Reserva dos Arvoredos foi elaborado de acordo com as diretrizes técnicas da CORSAN, obtidas através do Manual de Procedimentos para Projeto e Execução de Parcelamento do Solo - Versão 08/2016, disponibilizado no site oficial da companhia.

2- Em conformidade com o memorando emitido pela CORSAN 050/2018 (informação de viabilidade técnica - ABASTECIMENTO DE ÁGUA) o ponto de tomada de água está localizado na Estrada Vênus Abílio dos Santos, lado oposto ao empreendimento na rede de PVC DEFOFO DN 150mm e pressão de 22 mca.

3- Segundo as diretrizes técnicas da CORSAN - Manual de Procedimentos para Projeto e Execução de Parcelamento do Solo - Versão 08/2016, segue as seguintes observações:

3.1- Somente a CORSAN executará a interligação do sistema de abastecimento de água do parcelamento de solo ao sistema existente da CORSAN;

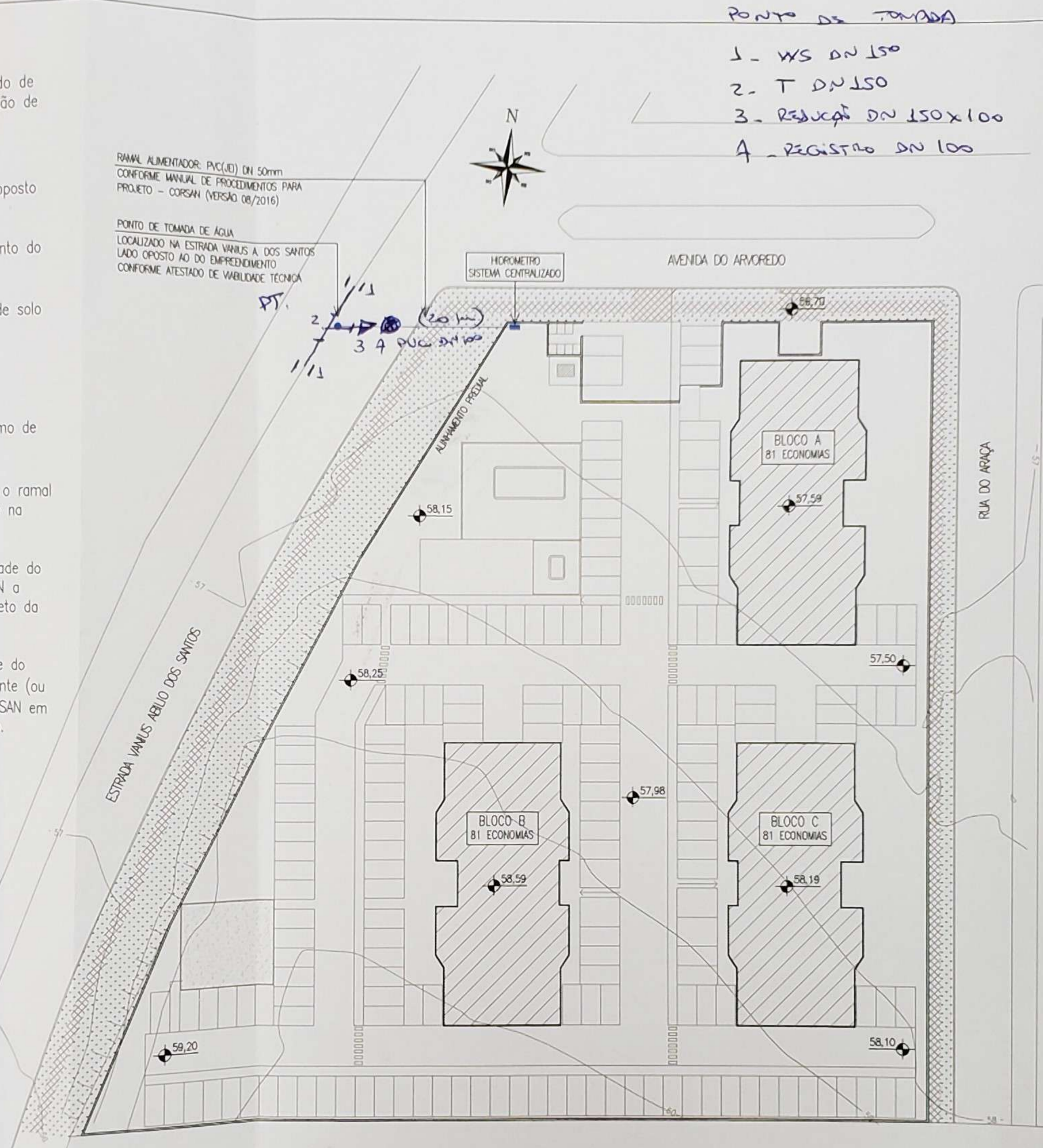
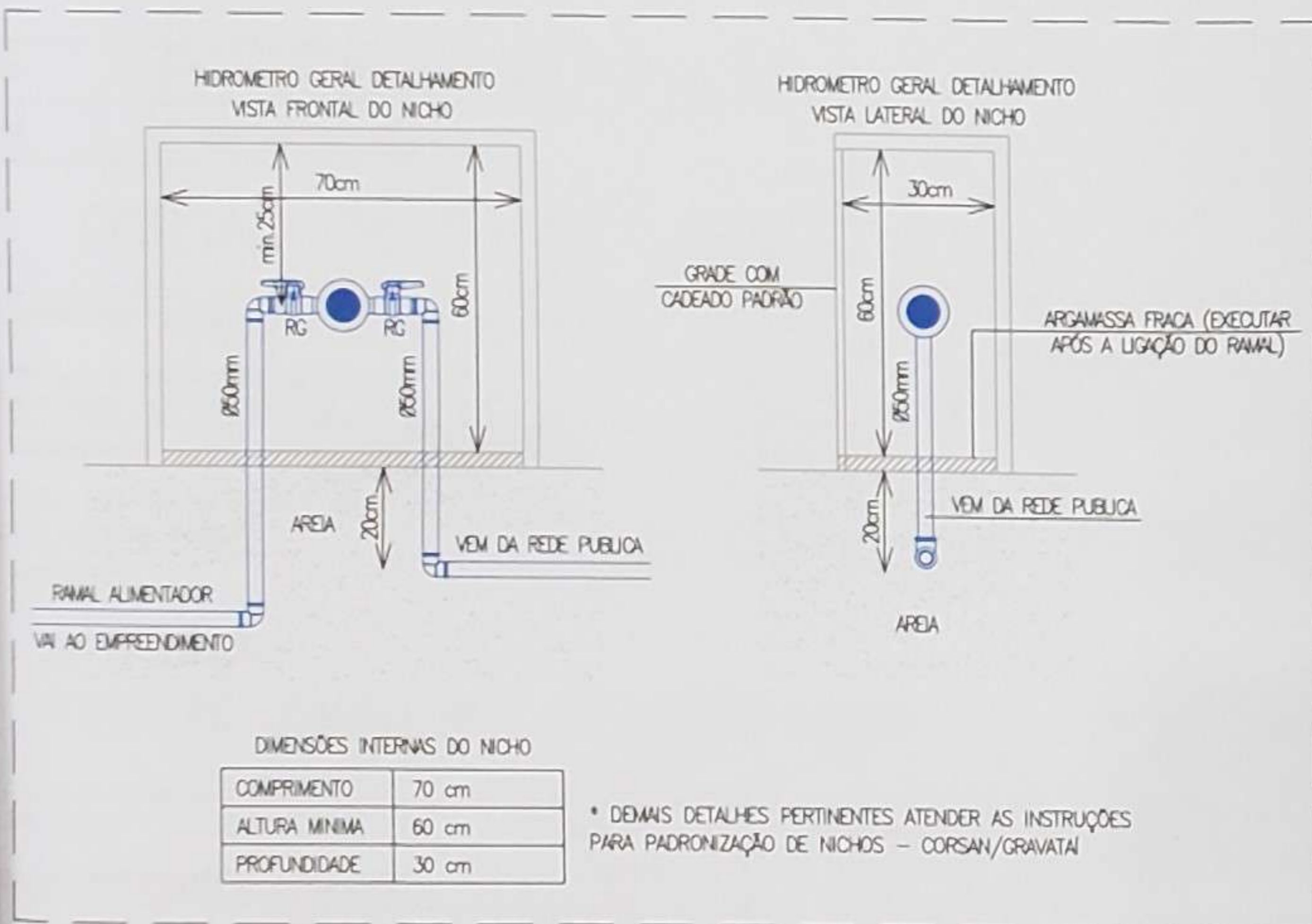
3.2- A ligação entre a rede de distribuição de água e o quadro de medição será composta somente por materiais referendados pela CORSAN;

3.3- Para o projeto foi adotado o sistema de medição centralizado, ou seja, quando o controle do consumo de água é feito por meio de hidrômetro único (macromedidor) para todo o condomínio.

3.4- Para condomínio vertical, independentemente da concepção adotada (centralizado ou descentralizado), o ramal ou os ramais individuais de água, com os seus respectivos hidrômetros deverão estar localizados obrigatoriamente na testada do condomínio, em local de fácil acesso, no padrão CORSAN;

3.5- O sistema de abastecimento de água interno à área do condomínio vertical permanecerá de propriedade do condomínio, ficando este também com a responsabilidade pela manutenção do mesmo. Somente caberá à CORSAN a fiscalização e inspeção da execução da infraestrutura externa a área do condomínio, aprovada no respectivo projeto da rede de abastecimento de água.

4- Quando no Atestado de Pressão emitido pela área operacional da CORSAN, for informado que a rede existente do Sistema de Abastecimento de Água da CORSAN com condições de atender a demanda requerida, já passa em frente (ou em algum dos lados) do Condomínio, por consequência não havendo a necessidade de extensão da rede da CORSAN em logradouro público, o responsável poderá requerer diretamente na US o Ramal de Ligação para o empreendimento.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**CORSAN** Este projeto obedece ao regulamento de CORSAN

Assinatura e matrícula responsável pela liberação  
 Data: 18 de 12/2020

A aprovação pela CORSAN não exime a responsabilidade técnica do projetista.  
 As obras liberadas só poderão ser iniciadas após autorização da CORSAN.

Eng.º Neílmo Moreira de Mendonça  
 Matrícula 159251 - CREA RS 100655  
 Gestor da Coordenadoria Sp. de Água  
 CORSAN/Gravata/RSURIMET

RO	Descrição da alteração	Data	Responsável

**CORSAN: PONTO DE ABASTECIMENTO: ÁGUA POTÁVEL**

OBRA: ED. RESIDENCIAL RESERVA DO ARVOREDO  
 Endereço: Av. Vênus Abílio dos Santos, Nº 655  
 Bairro: Santa Cruz, Gravata / RS

PROJETO: [Assinatura]  
 Arq. Cyro Carlos Bonetto Silva - CREA A4716-3  
 Eng. Civil Vitor Pinheiro da Silva - CREA RS220666

PROPRIETÁRIO: BALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 CNPJ: 88.175.997/0001-61

EXECUÇÃO: BALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 CNPJ: 88.175.997/0001-61

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO  
 PONTO DE ABASTECIMENTO: REDE DE ÁGUA FRIA

ARQUIVO: BALIZA.EMPRESAMENTOS_CORSAN.DWG	ESCALA: S/Esc.	PRANCHA Nº: AGUA 01
DATA: JUNHO-2020	DESENHO: Vitor P. da Silva	ÁREA TOTAL: 16.124,59 m <sup>2</sup>

**ARQUITETO**  
 CYRO CARLOS BONETTO SILVA  
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 555-S. LEOPOLDO

NOTA TÉCNICA

1- O projeto de ligação da rede de esgoto sanitário do Condomínio Residencial Reserva dos Arvoredos foi elaborado de acordo com as diretrizes técnicas da CORSAN, obtidas através do Manual de Procedimentos para Projeto e Execução de Parcelamento do Solo - Versão 08/2016, disponibilizado no site oficial da companhia.

2- Em conformidade com o memorando emitido pela CORSAN 077/2018 (informação de viabilidade técnica - COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO) o ponto mais próximo de interligação aos SES (sistema de esgotamento sanitário) da CORSAN fica no PV (poço de visita) da Avenida do Arvoredo, esquina com rua Araçá.

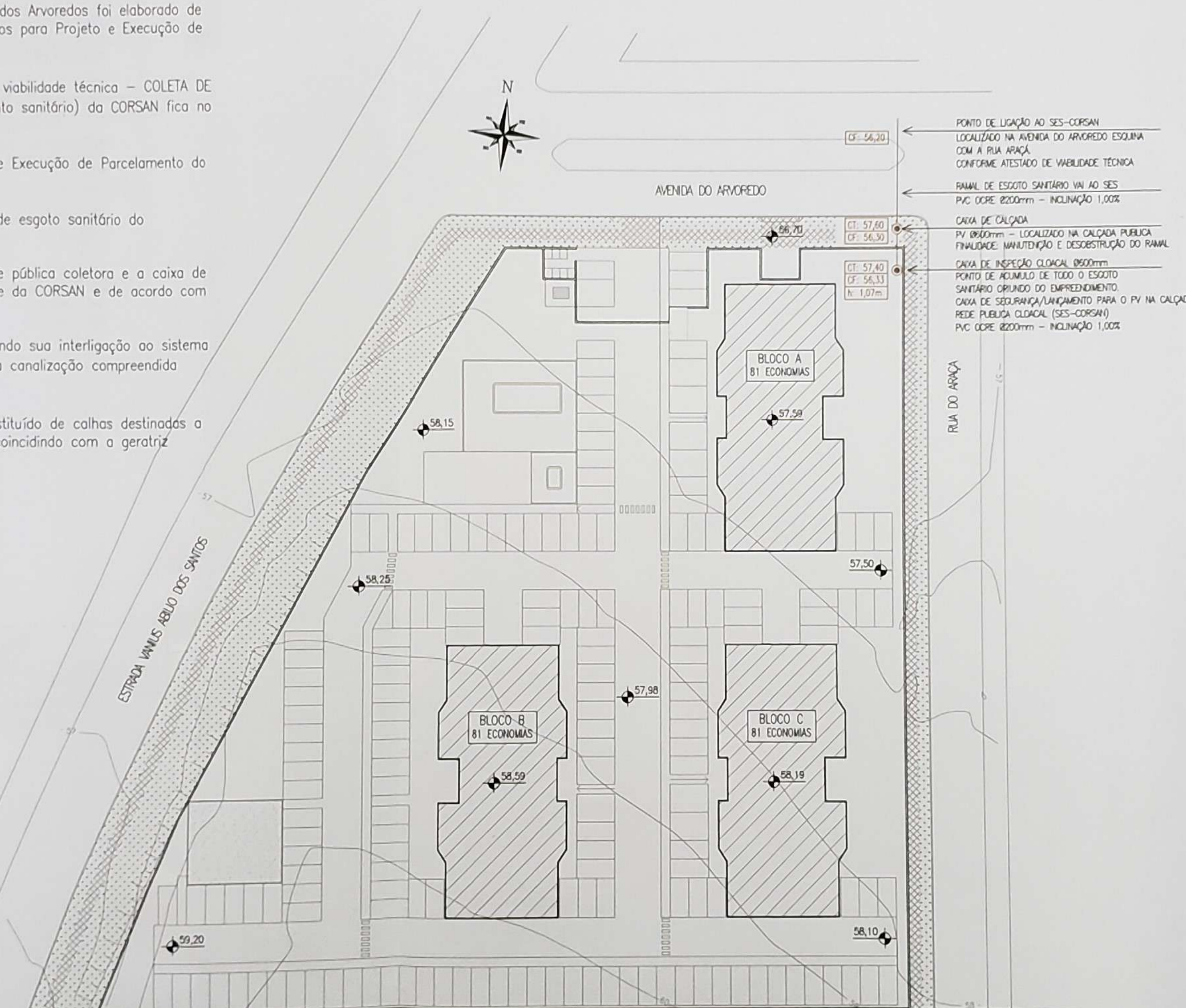
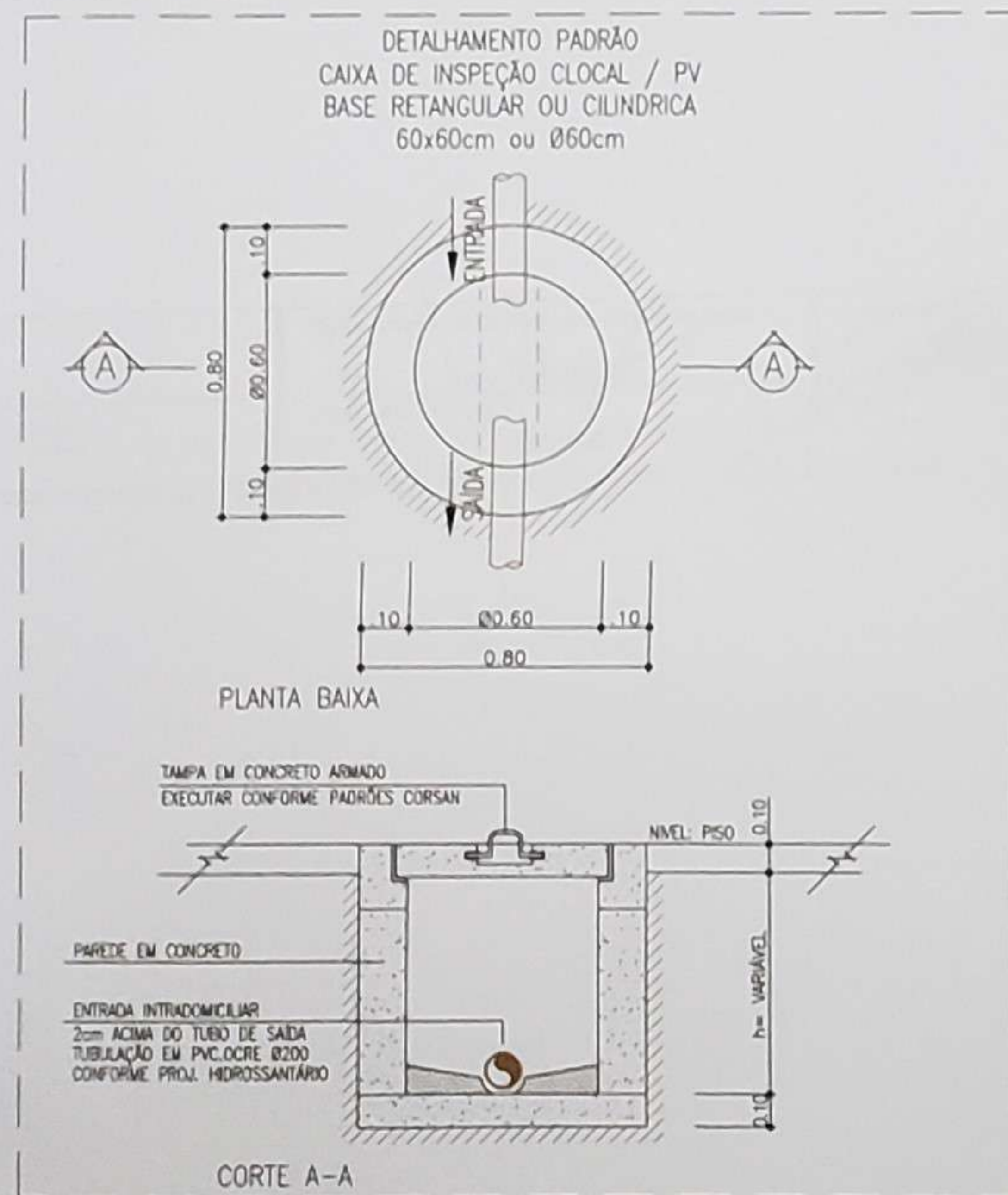
3- Segundo as diretrizes técnicas da CORSAN - Manual de Procedimentos para Projeto e Execução de Parcelamento do Solo - Versão 08/2016, segue as seguintes observações:

3.1- Somente a CORSAN executará a interligação do sistema de ligação da rede de esgoto sanitário do parcelamento de solo ao sistema existente da CORSAN;

3.2- Os Ramais Prediais de esgoto sanitário, no trecho compreendido entre a rede pública coletora e a caixa de calçada, só poderão ser executadas com a autorização e fiscalização da área competente da CORSAN e de acordo com o regulamento vigente na Companhia.

3.3- Os Ramais Prediais de esgoto sanitário serão executados pelo proprietário sendo sua interligação ao sistema público, executada ou fiscalizada pela CORSAN (entende-se por ramal predial de esgoto a canalização compreendida entre a instalação predial e a caixa de calçada).

4- Conforme NBR 9649 - item 5.2.7, o fundo da(s) caixa(s) de inspeção deve ser constituído de calhas destinadas a guiar os fluxos afluentes em direção à saída. Lateralmente, as calhas devem ter altura coincidindo com a geratriz superior do tubo de saída.



**CORSAN** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
**PROJETO ANALISADO E LIBERADO**  
 Este projeto obedece ao regulamento da CORSAN

Assinatura e matrícula responsável pelo Projeto  
 Data: 20/07/2020

Ivan Silva de Oliveira  
 Coordenador Operacional | Matrícula 69821  
 Coordenador Op. de Esgoto Metropolitano  
 CORSAN | SUPNET | COREMET

A aprovação pela CORSAN não exime a responsabilidade técnica do projetista.  
 As obras liberadas só poderão ser iniciadas após autorização da CORSAN.

R1	Adicionado PV-Ø600 na calçada para conexão ao SES	14/07/2020	Vitor P.
R0	Descrição da alteração	Data	Responsável

CORSAN: PONTO DE LIGAÇÃO: ESGOTO SANITÁRIO

OBRA: ED. RESIDENCIAL RESERVA DO ARVOREDO	PROJETO: <i>[Assinatura]</i>
Endereço: Av. Vênus Abílio dos Santos, Nº 655 Bairro: Santa Cruz, Gravataí / RS	Arq. Cyro Carlos Bonetto Silva - CAU/A4716-3 Eng. Civil Vitor Pinheiro da Silva - CREA RS220666
PROPRIETÁRIO: <i>[Assinatura]</i>	EXECUÇÃO: <i>[Assinatura]</i>
BALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 88.175.997/0001-61	BALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 88.175.997/0001-61

ASSUNTO:  
**IMPLANTAÇÃO**  
**PONTO DE LIGAÇÃO: REDE DE ESGOTO SANITÁRIO**

ARQUIVO: BALIZA EMPREENDIMENTOS_CORSAN.DWG	ESCALA: S/Esc.	FRANCHA Nº: ESG. 01
DATA: JULHO-2020	DESENHO: Vitor P. da Silva	ÁREA TOTAL: 16.124,59 m²

**ARQUITETO**  
 CYRO CARLOS BONETTO SILVA  
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 555-S. LEOPOLDO